



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Está Inexigibilidade está vinculada a CHAMADA PÚBLICA 03/2023 e ao Processo Administrativo 93/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2024

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Conforme solicitação recebida do Setor de Engenharia e da Comissão responsável pela revisão da Planta de Valores Genéricos nomeada pelo decreto nº 210/2024 de 16 de maio de 2024.

Necessário se faz a contratação a contratação de uma empresa especializada para revisão da Planta de Valores Genéricos. Este é um passo importante para garantir a atualização e adequação dos valores de imóveis do município. A revisão da Planta de Valores Genéricos permite uma avaliação mais precisa dos imóveis, o que é essencial para a cobrança adequada de impostos como o IPTU.

É importante garantir que seja feito um trabalho com profissional que tenha experiência no ramo e conhecimento da legislação. Além disso, é essencial que a empresa possua os recursos necessários para realizar um trabalho completo e de qualidade, garantindo assim a confiabilidade dos valores obtidos.

A revisão da Planta de Valores Genéricos é uma medida importante para garantir a justiça fiscal e a correta arrecadação de impostos no município de Guatambu. Por isso, é fundamental investir nesse processo e contratar uma empresa especializada para realizar esse trabalho de forma adequada e eficiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços para avaliação de Imóveis localizados no Loteamento Abílio Dal Piva I, Loteamento Abílio Dal Piva II, Loteamento Abílio Dal Piva III, Centro de Guatambu, Loteamento Fávero, Loteamento Fermino Machado da Silva, Loteamento Greenville, Loteamento habitar Social, Loteamento Santa luzia, Loteamento Ville Bodanese, Loteamento Di Fiori, Loteamento Jardins Mezomo, loteamento Universitário, Loteamento Jardim Mirassol, Loteamento Schmidt, Loteamento Dona Lídia, Fazenda Zandavalli, Condomínio Guatapar e Condomínio Don Guilherme do municpio de Guatambu/SC.

3 - EXECUTOR:

Fornecedor: ECOHIDRO ENGENHARIA E GESTO HIDRICA LTDA

Primeira Alterao Contratual da Empresa: GVC ENGENHARIA, PROJETO E AVALIAOES LTDA

Endereo: Rua Juvenal Borges De Macedo, 135 – Bairro Mediterrneo, Londrina/PR

CNPJ: 35.654.766/0001-74

4 - RAZO DA ESCOLHA e QUANTIDADE:

A inexigibilidade de licitao para contratao do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de adeso ao Edital de Credenciamento n 03/2023 Processo Licitatrio 93/2023.

De acordo com as diretrizes estabelecidas pelo departamento de engenharia e comisso responsvel pela reviso da Planta de Valores Genricos, da necessidade de avaliar 10 - Avaliao de Imveis Residencial Urbano e 09 - Avaliao de Imveis – Comercial ou Misto.

5 - PREO:

| ITEM | DESCRIO DOS SERVIOS | UN | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------|----|---------------------|----------|-------------|
|------|-----------------------|----|---------------------|----------|-------------|



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

| | | | | | |
|--------------------|---|-----|----|----------------------|--------------|
| 01 | Avaliação de Imóveis Residencial Urbano | Ser | 10 | R\$ 666,00 | R\$ 6.660,00 |
| 02 | Avaliação de Imóveis - Comercial ou Misto | Ser | 9 | R\$ 766,00 | R\$ 6.894,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 13.554,00 | |

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Tratar-se de adesão ao Edital de Credenciamento nº 03/2023 Processo Licitatório 93/2023.

7 - DATA E LOCAL (execução dos serviços):

O objeto deve ser entregue ao setor de Engenharia.

Prazo para execução de 05 a 10 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Desde que estejam de acordo ambas as partes.

8 - DISPOSITIVO LEGAL:

A contratação enquadra-se na modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme o inciso I do art. 13 e art. 25 da Lei 8.666/93. A empresa classificada no Processo Licitatório 93/2023 Edital de Credenciamento 03/2023, credenciada no lote 07 - Avaliação de Imóveis, será adjudicada pelo valor estabelecido no certame.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 3.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Unidade Orçamentária: 3.001 - SEC. DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Programa: 3 - Administração Geral

Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas

Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00

3 - Despesas Correntes

3 - Outras Despesas Correntes

90 - Aplicações Diretas

Fonte de Recurso:

102 - RECURSOS PRÓPRIOS - LIVRE

10 - REGULARIDADE FISCAL, COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

I - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS), válida até o dia 01/10/2024;

II - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, válida até o dia 14/08/2024;

III - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante, válida até o dia 16/08/2024;

IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, com validade até o dia 23/06/2024;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, válida até o dia 13/10/2024.

Guatambu - SC, em 18/06/2024.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal